



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 5/69

Dispõe sobre desapropriação de imóveis

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

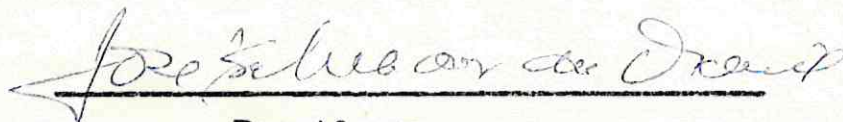
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terreno de propriedade de Eurico Rodrigues e sua mulher, medindo 430,00m² (quatrocentos e trinta metros quadrados, localizada na Rua Dr. Guilherme, nesta cidade.

Parágrafo Único - A área a ser desapropriada destinar-se-á à abertura de uma via pública ligando a Rua Frederico Ozanam à confluência das Ruas Getúlios Vargas, Dr. Guilherme e da Avenida Queiroz Júnior.

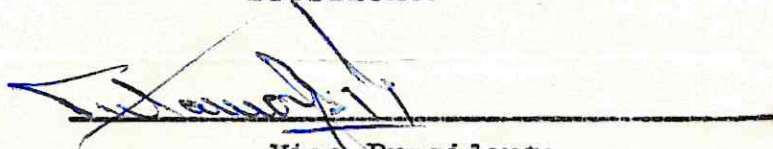
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela dotação "4.L.L.O.-94 - Abertura, Calçamento e Asfaltamento de Ruas e Avenidas", constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

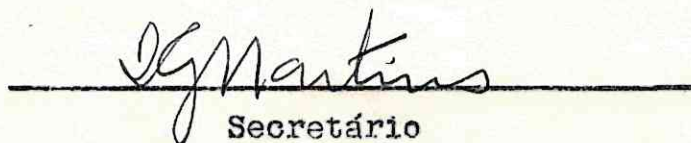
Sala das Sessões, em 25 de abril de 1969.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário